



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 102722212

Ref.: Ofício SGP-23 nº 40/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 78/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Itaquera (SUB-IQ) e pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), quais sejam, pelo Departamento de Zeladoria Urbana (DZU) e pelo Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária (CONSEMAVI), acerca dos serviços de tapa-buraco e recapeamento, em especial, na Rua Urarema, altura do nº 19, bem como sobre a existência de “[...] buraco na calçada quase no mesmo local que foi aberto pela Companhia de Gás de São Paulo (COMGAS) [...]” (sic), sem a devida pavimentação após a conclusão dos serviços.

Dentre os elementos ofertados pela SUB-IQ, destaco que foram acostados documentos apresentados pela Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS), relativos às “[...] correções das recomposições no leito carroçável e passeio referente ao ofício OF-SGP23 n. 40/2023 [...]” (sic), tendo sido informado que “[...] a companhia atendeu a recomposição solicitada (Urarema, 19) no dia 17/02/2023, bem como seu respectivo nivelamento, conforme relatório fotográfico anexo” (sic). Foi informado pela Regional, ainda, que o “[...] buraco no passeio público foi fechado e está em boas condições de manutenção” e que o referido buraco estava no passeio do imóvel situado na “[...] Rua Urarema altura do numero 19, lado oposto” (sic).

Quanto aos esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas da SMSUB, destaco que foi informado pelo DZU que, conforme descrição e fotos que ilustram o mencionado Requerimento, “[...] os serviços solicitados tratam de reparos em intervenção de permissionárias, não sendo competência deste Departamento de Zeladoria Urbana”, ocasião em que ressaltou, com base nos elementos fornecidos pela SUB-IQ, que “[...] os serviços que motivaram a solicitação inicial foram executados”.

Por sua vez, também no âmbito da SMSUB, saliento que foi elucidado pelo CONSEMAVI que “[...] a priorização de quais trechos de vias recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária se dá a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como ao que prevê a alínea “c” do item 4 da Seção V do Capítulo III do Anexo II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022”, de forma que “[...] os trechos de vias que recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária são aqueles considerados elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação supracitado, priorizando sempre aquelas vias que apresentem estado de deterioração do pavimento mais elevado quando em comparação com as demais vias, bem como

maior demanda de utilização por parte dos usuários evidenciada pelo volume de tráfego em tais vias, e ainda, sempre em observância ao limite de recursos orçamentários disponibilizados pela Fazenda Municipal”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 09/05/2024, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102722212** e o código CRC **A1D59A20**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 08215263

Telefone: 1120701600

PROCESSO 6010.2023/0000235-1

Informação SUB-IQ/CPDU/SFISC/F Nº 080647661

São Paulo, 28 de março de 2023.

Sra Supervisora

O buraco no passeio público foi fechado e está em boas condições de manutenção.

O buraco estava localizado no passeio do imóvel de SQL14715400013, Rua Urarema altura do número 19, lado oposto.



Luiz Kazuo Takara

Agente Vistor(a)

Em 28/03/2023, às 11:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080647661** e o código CRC **EE9190D3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

SUB-IQ/CPO/SPO

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 08215263

Telefone: 1120701600

PROCESSO 6010.2023/0000235-1

Informação SUB-IQ/CPO/SPO Nº 088711371

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

A
SUB-IQ / CPO
Sra. Coordenadora

Com relação ao **Ofício** apresentado em DOC SEI 078408052 temos a informar sobre os questionamentos:

1. e 2. - Vide DOC SEI 079672995 – Execução de Recapeamento é de competência da **CONSEMAVI / Secretaria Municipal das Subprefeituras** e execução de **Tapa Buraco** é atribuição de **DZU (Departamento de Zeladoria Urbana) / Secretaria Municipal das Subprefeituras**
3. Vide DOC SEI 079672995 – Execução de Tapa Buraco é atribuição de **DZU (Departamento de Zeladoria Urbana) / Secretaria Municipal das Subprefeituras**
4. Vide DOC SEI 079672995 – Execução de Recapeamento é de competência da **CONSEMAVI / Secretaria Municipal das Subprefeituras**
5. Vide DOC SEI 088710130 onde está demonstrado que o buraco citado na calçada foi devidamente executado pela **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS**
6. 7. e 8. - Vide DOC SEI 088710130

Eng.º Kleiton Scalesse Ferreira
Supervisor Téc. Proj. e Obras/CPO/SUB-IQ



Kleiton Scalesse Ferreira
Supervisor(a) Técnico(a) I
Em 22/08/2023, às 15:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088711371** e o código CRC **06A327FD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ITAQUERA****Supervisão Técnica de Manutenção**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000235-1**Informação SUB-IQ/CMIU/STM Nº 079672995**

São Paulo, 09 de março de 2023.

SUB-IQ/CPO.

Senhora Coordenadora.

Conforme informação anterior, segue com complementos:

Trata-se de requerimento da Câmara Municipal, solicitando informações sobre buracos à Rua Urarema, altura do nº 19.

Documento 078408052, informa que há buraco aberto para execução de obra da COMGAS, solicito verificar com o setor de Fiscalização a regularidade da obra e demais providências. (CPDU/Fiscalização).

Fotos apresentadas na inicial, demonstram buraco no passeio público limdeiro à imóvel particular, caso também sob responsabilidade da Fiscalização, bem como, buraco ao lado de poço de visita da SABESP. (CPDU/Fiscalização).

Por fim, os questinamentos sobre tapa buraco e recapeamento, devem ser direcionados a Secretaria Municipal de Subprefeitura.

- **Tapa buraco, atribuição de DZU/Secretaria Municipal de Subprefeituras.**

- Recapeamento, CONSEMAVI/Secretaria Municipal de Subprefeituras.

Atenciosamente.



Sinéio Aparecido da Silva
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 09/03/2023, às 14:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079672995** e o código CRC **44F598B4**.

Público



Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br



Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732 – Itaim Bibi – São Paulo – SP
CNPJ: 61.856.571/0001-17

São Paulo, 16 de junho de 2023.

À

Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP

Subprefeitura de Itaquera
Supervisão Técnica de Projetos e Obras

Assunto: Atendimento ao ofício OF-SGP23 n. 40/2023 – Rua Urarema, 19

Processo: 6010.2023/0000235-1

A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 61.856.571/0001-17, vem por seu representante devidamente identificado, apresentar as correções das recomposições no leito carroçável e passeio referente ao ofício OF-SGP23 n. 40/2023, segundo a solicitação realizada abaixo:

*" Por favor, de uma atenção a este ofício do Vereador Rubinho Nunes que se encontra juntado junto ao processo de Sei Nº 6010.2023/0000235-1
Me envie um relatório fotográfico do local para esclarecimento quanto
há existência de um buraco a ser pavimentado na Rua Urarema, alt. do Nº 19
Jdim Sta Maria."*

Informamos que quanto a solicitação acima, a companhia atendeu a recomposição solicitada (Urarema, 19) no dia 17/02/2023, bem como seu respectivo nivelamento, conforme relatório fotográfico anexo.

Sem mais, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Julio Cesar Moreira Lopes
Projetos e Autorizações



Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br



São Paulo, 22/03/2023.

Ao
Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS
Secretaria Municipal de Subprefeituras – SMSUB
Sr. Alex Campos Silva Gama
Rua São Bento, 405 / Rua Líbero Badaró, 504 – Centro – São Paulo – SP

Referente: Processo nº 6012.2022/0019094-7

Prezado Sr. (a),

A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“COMGÁS”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, localizada na Rua Capitão Faustino de Lima, 134, Brás, CEP: 03040-030, São Paulo/SP, vem, por meio deste, esclarecer o quanto segue.

A notificação recebida, referente ao processo nº 6012.2022/0019094-7, sugere que a **COMGÁS** teria descumprido a legislação vigente ao realizar recomposição do passeio de forma irregular no endereço localizado na Rua Urarema, 19, de acordo com Relatório de acompanhamento e Controle Tecnológico de Obra.

Quanto a alegação acima, informa que após a devida análise constatou que as atividades de recapeamento foram realizadas pela COMGÁS e o reparo foi realizado conforme solicitado. Segue anexo, o relatório fotográfico.

Assim, não há o que se falar em qualquer tipo de descumprimento da legislação vigente por parte da **COMGÁS**.

Sendo o que nos cabia para o momento.

Julio Cesar Moreira Lopes
Projetos e Autorizações

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS



Matéria DOCREC 258/2024: Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao RDS 78/2023 por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=530515>.



Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br



São Paulo, 20/06/2023.

Ao
Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS
Secretaria Municipal de Subprefeituras – SMSUB
Sr. Alex Campos Silva Gama
Rua São Bento, 405 / Rua Líbero Badaró, 504 – Centro – São Paulo – SP

Referente: 6012.2022/0019094-7

Prezado Sr. (a),

A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“COMGÁS”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, localizada na Rua Capitão Faustino de Lima, 134, Brás, CEP: 03040-030, São Paulo/SP, vem, por meio deste, esclarecer o quanto segue.

A notificação recebida, referente ao processo nº 6012.2022/0019094-7, sugere que a **COMGÁS** teria descumprido a legislação vigente ao realizar recomposição na via pública e/ou do passeio de forma irregular, na Rua Urarema, 19 - Vala 2, de acordo com Relatório de acompanhamento e Controle Tecnológico de Obra.

Quanto a alegação acima, informa que após a devida análise constatou que no local notificado não é de responsabilidade da COMGÁS, conforme segue no relatório da vistoria anexo a este ofício.

Assim, não há o que se falar em qualquer tipo de descumprimento da legislação vigente por parte da **COMGÁS**.

Sendo o que nos cabia para o momento.

Julio Cesar Moreira Lopes
Projetos e Autorizações

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

Interno



ANÁLISE IN LOCO

VISTORIADOR(A): Larissa Rascado	DATA: 16/06/2023
ENDEREÇO: Rua Urarema, 19	BAIRRO: Jardim Santa Maria
CÓDIGO: 6012.2022/0019094-7	CEP: 03576-050

De acordo com o(s) local(is) indicado(s) no(s) **Ofício(s)**, foram verificadas as seguintes informações:

VALA LEITO CARROÇÁVEL N° 1 NUMERAL 19: A recomposição no pavimento foi reprovada pelo **PREFEITURA** por supostamente não ter sido recomposta conforme padrão anterior, na vistoria em campo foram observadas as seguintes condições:

- ☐ Extensão irregular;
- ☐ Geometria irregular;
- ☐ Desnível irregular;
- ☐ Tampa irregular;
- ☐ Compreende trincas;
- ☐ Compreende degradação;
- ☐ Sinalização irregular.

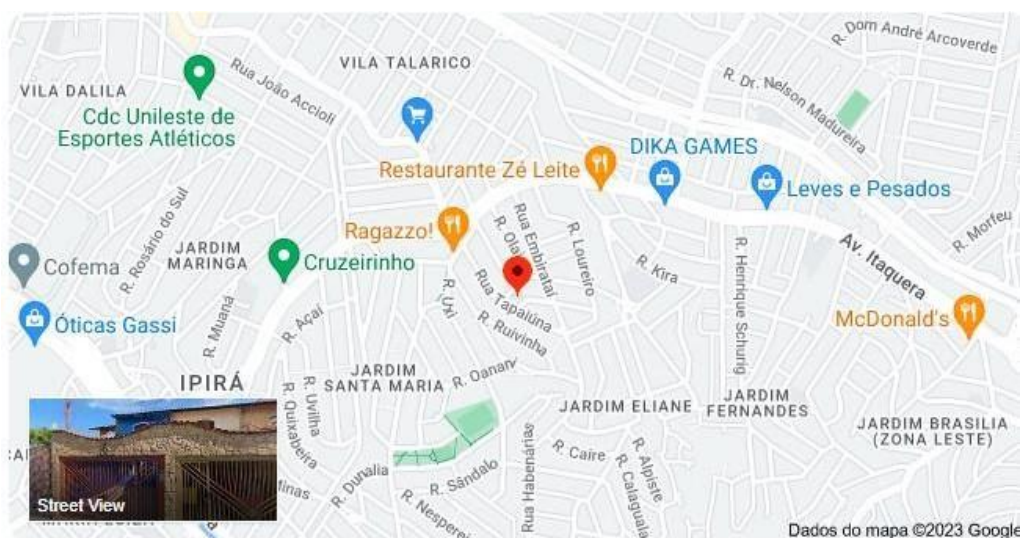
Área da vala (M²):

OBSERVAÇÃO: O local Informado, não é de responsabilidade da Comgás, como se vê nas fotos a baixo o Pv é de outra prestadora de serviços.

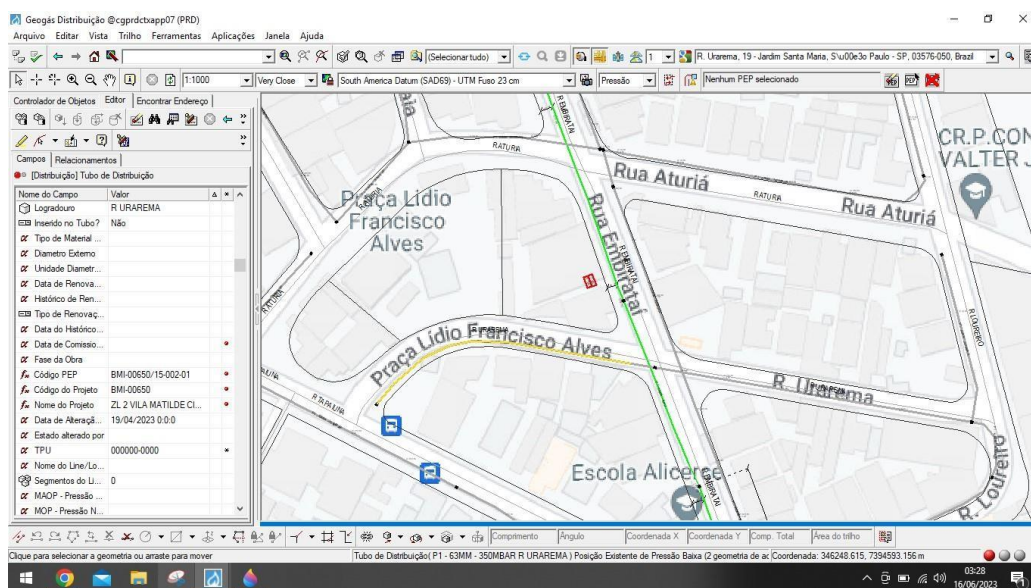
Interno



FOTO DO CADASTRO



R. Urarema, 19 - Jardim Santa Maria
São Paulo - SP, 03576-050



Interno



FOTO APONTANDO A ÁREA DA INTERVENÇÃO



Interno



FOTO LATERAL ESQUERDA



Interno



FOTO LATERAL DIREITA



Interno



FOTO DA INTERVENÇÃO



Interno



FOTO DO CENÁRIO



16 de jun. de 2023 14:35:45
298 Rua Tapaiúna
Jardim Santa Maria
São Paulo

Interno



Interno

**ANÁLISE IN LOCO**

VISTORIADOR(A): Larissa Rascado	DATA: 16/06/2023
ENDEREÇO: Rua Urarema, 19	BAIRRO: Jardim Santa Maria
CÓDIGO: 6012.2022/0019094-7	CEP: 03576-050

De acordo com o(s) local(is) indicado(s) no(s) **Ofício(s)**, foram verificadas as seguintes informações:

VALA PASSEIO N° 1 NUMERAL 19: A recomposição no pavimento foi reprovada pelo **PREFEITURA** por supostamente não ter sido recomposta conforme padrão anterior, na vistoria em campo foram observadas as seguintes condições:

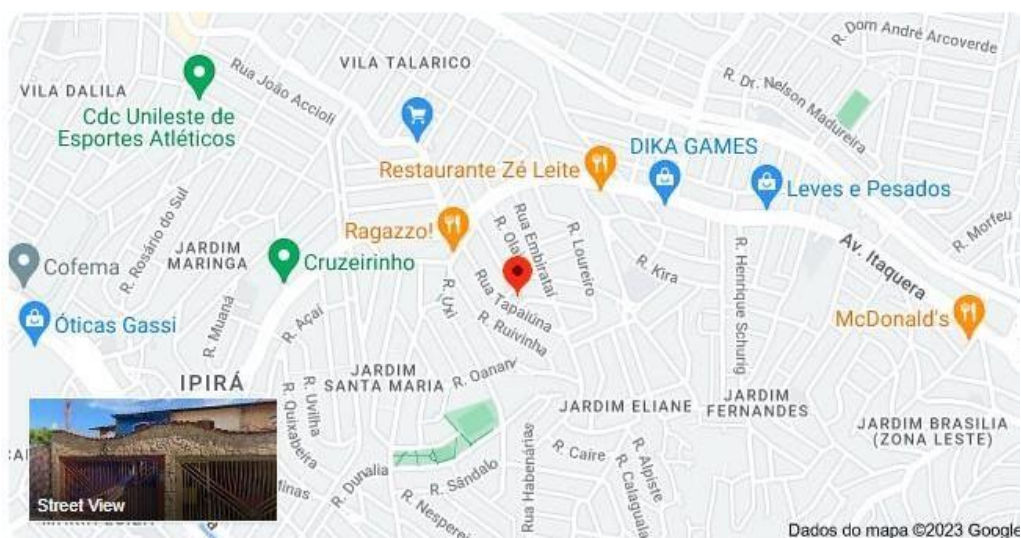
- ☐ Extensão irregular;
- ☐ Geometria irregular;
- ☐ Desnível irregular;
- ☐ Tampa irregular;
- ☐ Compreende trincas;
- ☐ Compreende degradação;
- ☐ Sinalização irregular.

Área da vala (M²):

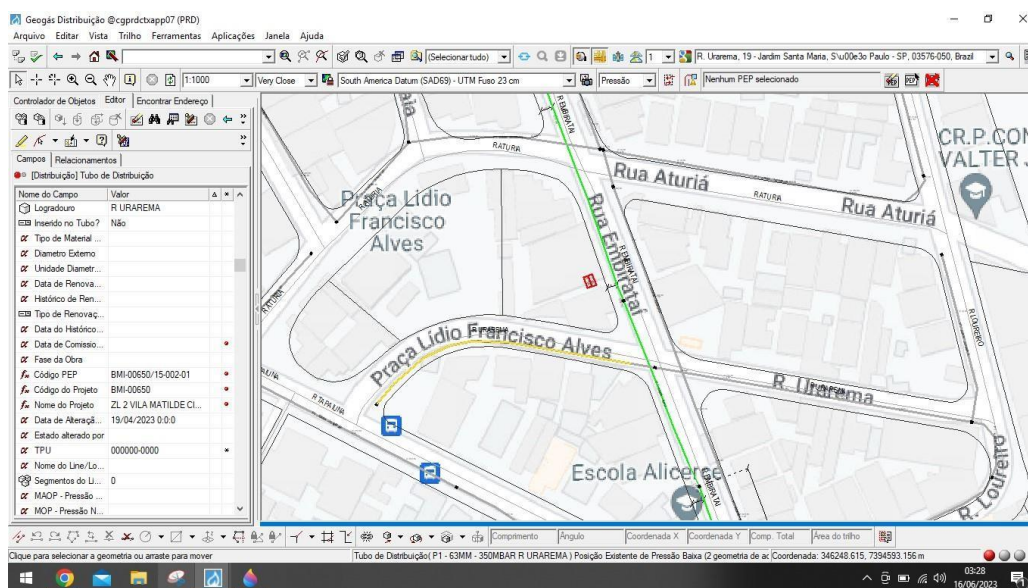
OBSERVAÇÃO: No decreto não informa sobre realizar medição com régua no passeio ou refere-se a IR-01/2018, logo o nivelamento deve seguir conforme a topografia da calçada.



FOTO DO CADASTRO



R. Urarema, 19 - Jardim Santa Maria
São Paulo - SP, 03576-050



Interno



FOTO APONTANDO A ÁREA DA INTERVENÇÃO



Interno



FOTO LATERAL ESQUERDA



Interno



FOTO LATERAL DIREITA



Interno



FOTO DA INTERVENÇÃO



Interno



FOTO DO CENÁRIO



1,40m x 1,00m

Interno





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

Chefia de Gabinete

Rua Augusto Carlos Bauman, 851, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 08210-590

Telefone: 2079-5626

PROCESSO 6010.2023/0000235-1

Encaminhamento SUB-IQ/CG Nº 101974899

São Paulo, 19 de abril de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Assessor(a)

Em solicitação em Doc Sei nº 079844648, encaminhamos o presente com as informações dos setores competentes através do documento SEI nº 080647661 e nº 088711371.

Atenciosamente,



Caique Alencar de Sales Paula

Chefe de Gabinete

Em 24/04/2024, às 13:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101974899** e o código CRC **E8EE3717**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Departamento de Zeladoria Urbana**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2023/0000235-1**Encaminhamento SMSUB/DZU/GAB Nº 086729684****À PREF/CASA CIVIL/AT****Sra. Chefe de Gabinete****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 40/2023 - Requerimento RDS nº 78/2023. Solicitação de informações e providências a respeito das notícias de que (i) “[...] na Rua Urarema, altura do nº 19 - Jardim Santa Maria, há um buraco enorme se abrindo, com grande perigo de danificar veículos autônomos e prejudicar pedestres que transitarem no local” (sic), bem como (ii) sobre a existência de buraco na calçada quase no mesmo local, aberto pela Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS), sem a devida pavimentação após a conclusão dos serviços.

Com presteza, em atenção à solicitação do Doc. SEI nº 078435857, restituímos o presente uma vez que, conforme descrição e fotos que ilustram a solicitação inicial (Doc. SEI nº 078408052), ambos os serviços solicitados tratam de reparos em intervenção de permissionárias, não sendo competência deste Departamento de Zeladoria Urbana.

Cabe ressaltar que, conforme Doc. SEI nº 080647661 e 085093432, os serviços que motivaram a solicitação inicial foram executados.

Para questionamentos a respeito do recapeamento da via em questão, sugerimos encaminhamento ao Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, CONSEMAVI.

Por fim, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Camilla do Vale Freitas**Arquiteta****SMSUB/DZU**

Em consonância com as constatações supraditas, retornamos o presente.

Atenciosamente,

Juliana Ogawa
Diretora de Departamento
SMSUB/DZU



Juliana Maria Ogawa
Diretor(a) de Departamento
Em 25/07/2023, às 20:00.



Camilla do Vale Freitas
Arquiteto(a)
Em 26/07/2023, às 10:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086729684** e o código CRC **4067C1AE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária
Rua São Bento, 405, 24º andar - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:
PROCESSO 6010.2023/0000235-1
Encaminhamento SMSUB/GAB-CONSEMAVI Nº 101408044

São Paulo, 10 de Abril de 2024.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Tendo em vista o Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL nº 099424224, esclarecemos que a priorização de quais trechos de vias recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária se dá a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como ao que prevê a alínea "c" do item 4 da Seção V do Capítulo III do Anexo II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022.

Dessa forma, informamos que os trechos de vias que recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária são aqueles considerados elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação supracitado, priorizando sempre aquelas vias que apresentem estado de deterioração do pavimento mais elevado quando em comparação com as demais vias, bem como maior demanda de utilização por parte dos usuários evidenciada pelo volume de tráfego em tais vias, e ainda, sempre em observância ao limite de recursos orçamentários disponibilizados pela Fazenda Municipal.

Atenciosamente,



Rafaela Barros de Lima Santos
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 10/04/2024, às 13:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101408044** e o código CRC **E86E74F0**.